



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA SOLAR (INSULFILME) PARA VIDROS DAS DEPENDÊNCIAS DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos da solicitação da **Presidência e Secretaria Geral** desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido;

CONSIDERANDO que a presente contratação se justifica pela necessidade da aquisição dessa película (Insulfilme) para os vidros das dependências do anexo da Câmara Municipal o qual é imprescindível ao desenvolvimento das atividades das salas.

CONSIDERANDO que as películas são elementos que auxiliam no controle da luminosidade evitando que a luz natural entre em excesso nos ambientes, contribuem para manter na temperatura em condições confortáveis e impedem a insolação direta. Tais características auxiliam os servidos para melhor cumprimento de suas atividades, bem como auxiliam na redução do consumo de energia elétrica. A contratação visa atender demandas eventuais nas dependências do Anexo da Câmara Municipal para a aquisição de películas.

CONSIDERANDO a pesquisa de preço realizada previamente observou-se que a proposta apresentada pela empresa **LOTUS FAVRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, foi a de menor preço e compatível com os praticados no mercado em relação às



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



demais, e atende a todas as exigências estabelecidas para os produtos, e, em vista do melhor interesse público será, portanto, contratada para o fornecimento do objeto;

CONSIDERANDO que a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

CONSIDERANDO finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **LOTUS FAVRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua José Martins Correia, nº 132 – Quadra 22, Lote 02 – Bairro Santa Inês, CEP: 75.526-055, na cidade de Itumbiara-GO., inscrita no CNPJ sob nº 23.495.975/0001-33, num valor global de **R\$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 08 de Março de 2024.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação